



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5733, DE 29 DE Julho DE 1987

Admite a construção de templo religioso na área situada no entorno do Terminal Rodoviário de Passageiros

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não se insere na proibição contida na área que integra a Zona Especial definida pelo art. 2º do Decreto nº 3.947, de 27 de novembro de 1978, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.722, de 18 de outubro de 1982, a edificação de templo religioso, observado no mais, o que dispõe a legislação urbanística aplicada à espécie.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Julho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Julho de 1987

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL